

TERMO DE ADITAMENTO 01

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva n.º 255, representada por seu Presidente, Vereador Cassio de Jesus Trogildo, CPF n.º 485.695.000-25, e **DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.731.983/0001-97, com sede na Avenida Protásio Alves n.º 4900, sala 01, nesta Capital, neste ato representada por seu Procurador outorgado, Senhor Gabriel Zanotta, CPF n.º 289.331.250/00, tendo em vista o que consta do processo n.º 1432/15 e o disposto na Lei n.º 8666/93, ajustam entre si aditar o contrato n.º 492/15, celebrado em 06 de outubro de 2015, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos reprográficos com tecnologia digital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 06 de outubro de 2016, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados os preços constantes do contrato, a partir da data assinalada na Cláusula anterior, com base na variação do índice IPC-A - IBGE do período de outubro/2015 a setembro/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da CG 3390.39.12.01.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Atividade Legislativa 2001.


CLÁUSULA QUARTA

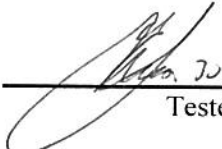
Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

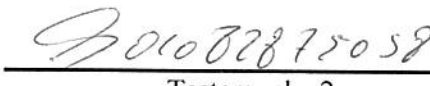
Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2016.


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
ALEGRE


DISKTONER COPIADORAS E
IMPRESSORAS EIRELLI - EPP


Testemunha 1


Testemunha 2